



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

PUBLICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Marcílio Afonso Guimarães

Secretário

EDITAL Nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na legislação municipal que disciplina a contratação temporária de pessoal e demais normas aplicáveis, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação temporária de servidores, em caráter excepcional e transitório, nos termos deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos essenciais desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados no concurso público vigente, inclusive aqueles classificados em cadastro de reserva, já foram integralmente convocados, inexistindo candidatos aptos à nomeação imediata;

CONSIDERANDO que uma servidora ocupante do cargo de Assistente Administrativo solicitou exoneração, bem como que outra servidora



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

encontra-se em gozo de licença-maternidade, ocasionando redução temporária do quadro funcional;

CONSIDERANDO que já se encontra programada a realização de processo seletivo regular no mês de março, destinado ao provimento definitivo das funções;

RESOLVE:

Tornar público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de servidores, em caráter precário, excepcional e transitório, na forma que segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever, o candidato declara aceitar integralmente as normas contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 19 e 20 de janeiro de 2026, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no horário de 08 às 16 horas.

1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

2. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- e) Currículo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Declaração de que não possui impedimento legal para contratação com a Administração Pública.

3. DA FUNÇÃO, VAGAS, JORNADA E VENCIMENTO

Função	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Local de Atuação
Assistente Administrativo	02 duas	40 Horas semanais	RS 1.650,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Compete ao Assistente Administrativo executar atividades de apoio às rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo atendimento ao público, organização e controle de documentos, tramitação de processos administrativos, apoio aos programas e serviços socioassistenciais, bem como outras atividades compatíveis com a natureza da função.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de análise curricular e documental, possuindo caráter classificatório, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.2. A avaliação dos candidatos será efetuada com base nos critérios objetivos de escolaridade, qualificação profissional e experiência na área administrativa.

5.3. QUADRO DE PONTUAÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Critério	Descrição	Pontuação
Escolaridade mínima	Ensino médio completo	0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

exigida		
Formação correlata	Curso técnico ou superior em Administração, Gestão Pública, Serviço Social, Contabilidade ou áreas afins	02 pontos
Cursos de qualificação	Cursos na área administrativa, com carga mínima de 20h	1 ponto por curso (máx. 2 pontos)
Experiência profissional na área administrativa	Até 01 (um) ano Acima de 01 até 03 (três) anos Acima de 03 (três) anos	02 pontos 04 pontos 06 pontos

Pontuação máxima: 10 (dez) pontos

5.4. A escolaridade mínima exigida constitui requisito para inscrição, não sendo computada para fins de pontuação.

5.5. Somente serão considerados para pontuação os títulos, cursos e experiências devidamente comprovados por documentação idônea.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I** – maior tempo de experiência comprovada na área administrativa;
- II** – maior nível de escolaridade;
- III** – maior idade.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá prazo determinado, estritamente necessário à manutenção dos serviços públicos até a conclusão do processo seletivo regular previsto para o mês de março, podendo ser rescindida antecipadamente por interesse da Administração ou automaticamente com a contratação de servidores selecionados em procedimento regular.

7.2. A contratação não gera vínculo efetivo, estabilidade ou direito à efetivação no serviço público.

8. DA CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

8.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

8.2. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência automática.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 02 dias, contados da divulgação do resultado preliminar, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá, preferencialmente, ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	15/01/2026
Período de Inscrições	19/01/2026 a 20/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos	23/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos 26/01/2026

Divulgação do Resultado Final 27/01/2026

10.2. As datas acima poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.

11. DA COMISSÃO AVALIADORA

11.1. A análise da documentação, a atribuição de pontuação, a classificação dos candidatos e o julgamento dos recursos ficarão a cargo de Comissão Avaliadora, a ser designada por Portaria da autoridade competente, composta por 02 (dois) membros, preferencialmente servidores efetivos do Município.

11.2. Compete à Comissão Avaliadora:

- I** – proceder à análise curricular e documental dos candidatos;
- II** – atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
- III** – elaborar e divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado;
- IV** – analisar e julgar os recursos interpostos;
- V** – elaborar e divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

11.3. A Comissão Avaliadora atuará com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a realização do processo seletivo regular previsto para o mês de março.

12.2. A contratação decorrente deste Edital não gera direito à efetivação.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto, MG 15 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente

Secretária Municipal de Assistência Social

Gercilene Inácio Albino